

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Processo Seletivo

**EDITAL N° 001/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA ESTÁGIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Estágio.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes neste Edital e será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por 05 (cinco) membros, designados pela Portaria nº 668/2024, de 24/04/2024.

1.2 - As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado reger-se-ão pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e pela Lei Municipal nº 646, de 19/04/2024, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estagiários para o preenchimento de 10 vagas distribuídas neste edital.

1.4 - A forma de contratação é por prazo determinado de, no mínimo, 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 12 (doze) meses, através do Município com Agentes de Integração Públicos deste município, não ultrapassando no ato da contratação a data de formatura do discente.

1.5 - A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município e/ou pelo candidato caso não haja mais interesse do mesmo.

**2 VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO  
BÁSICO:**

VAGAS: 10 vagas
ESCOLARIDADE: Discentes matriculados no Ensino Médio, Ensino Médio Técnico ou Ensino Superior
IDADE: entre 16 a 24 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais para ensino médio e 30H para ensino superior
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 300,00 bolsa auxílio

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## 3 DAS INSCRIÇÕES:

### 3.1 Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
06 a 10/05/2024	Manhã: 08h às 11:30h Tarde: 14h a 16h	Secretaria da Assistência Social Avenida José Sampaio, SN, Térreo, Centro Centro, Souto Soares, BA Whatssap (75) 99107-7883

### 3.2 Condições para inscrição:

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- 3.2.2 Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e máxima de 24 anos incompletos até o último dia de inscrição;
- 3.2.3 Estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral), se candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.5 Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias no caso do estudante do ensino fundamental, médio e técnico ou 06 (seis) horas diárias no caso de estudantes do ensino superior;
- 3.2.6 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsas permanência/frequência.

### 3.3 Documentação necessária para inscrição:

#### 3.3.1 No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos:

- Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo I.
- Cópia de documento de identificação;
- Cópia do atestado de matrícula no curso que esteja estudando;
- Cópia do histórico escolar referente a série ou semestre anterior a que esteja cursando no ato da inscrição.
- Atestado de frequência escolar regular de no mínimo 75% do total de horas letivas atual.

**3.3.2 Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item , deverá ser entregue cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou separação.**

3.4 Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet.

3.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada, será divulgada conforme cronograma constante no item 08 deste Edital.

4.2 Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial, conforme modelo do Anexo II.

## **5 DOS RECURSOS:**

5.1 O prazo para interposição de Recursos será de 02 (dois) dia útil, após a publicação preliminar das inscrições e após a publicação da classificação preliminar, de acordo com o cronograma constante no item 08 deste Edital.

5.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo, junto a Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida José Sampaio, SN, Térreo, Centro, Bairro Centro, Souto Soares, BA, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

6.1 A classificação será efetuada através do cálculo da média geral das notas das disciplinas cursadas no ano anterior (2023), em que a média geral mais alta ocupará a colocação mais alta na classificação deste Processo Seletivo Simplificado, de forma decrescente.

6.2 A classificação será efetuada através da maior pontuação obtida;

6.3 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.4 Persistindo o empate, o desempate será realizado através de sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia **20/05/2024, às 9h**, tendo por local a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na AV José Sampaio, Centro, Souto Soares – Bahia.

## **7 DAS CONTRATAÇÕES:**

7.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

de acordo com a existência da necessidade e do interesse da administração.

7.2 Os candidatos selecionados, somente serão contratados se apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovantes de quitação eleitoral, se for o caso;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Atestado de Matrícula e frequência da Instituição de Ensino.

## 8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	06 a 10/05/2024
Relação Preliminar dos Inscritos	13/05/2024
Data para apresentação de recursos	13 a 14/05/2024
Divulgação da decisão do recurso	15/05/2024
Homologação Final das Inscrições	16/05/2024
Classificação Preliminar	16/05/2024
Data para apresentação de recursos	16 a 17/05/2024
Divulgação da decisão do recurso	20/05/2024
Sorteio público, no caso de empate	20/05/2024
Publicação e Homologação da Classificação Final	21/05/2024

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Municipal.

9.2 Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, publicizador por e-mail e whatsapp para assumir a vaga existente.

9.3 Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

9.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o Edital de Homologação do resultado final.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

10.2 As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixadas no Quadro de Publicações do Município e no site <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> e murais da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

10.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

10.5 Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de pedido de recurso;
- Anexo III – Previsão do quadro de vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, em \_\_\_  
de abril de 2024.

**André Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**EDITAL Nº 001/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_ (Não preencher este campo)

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço:		
Rua: _____		Nº _____
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____	E-mail (obrigatório): _____	
Telefone residencial nº _____	Celular nº: _____	
RG nº: _____	CPF nº: _____	

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 001/2024, de ---/04/2024, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Souto Soares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 001/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Souto Soares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**EDITAL Nº 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO  
ANEXO II - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Souto Soares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## ANEXO III – PREVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
Secretaria Municipal de Assistência Social	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Secretaria Municipal de Educação	02
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	02
Secretaria de Agricultura	01
Secretaria de Meio Ambiente	01